PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

Câmara Municipal
Folha N.º 01
15/06/2005
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº 416, DE 09 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo conceder revisão geral anual aos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do art. 47 e inciso III, do art. 54 da Lei Orgânica do Município - LOM, e de acordo com o Art. 37 inciso X, da CF/88, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual aos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de 6,38% (seis virgula trinta e oito por cento), de acordo com a variação do INPC.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2005.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 09 de junho de 2005.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal